

D E C R E T A:
 Art. 1º. Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 27.012, de 30 de setembro de 1988, que declarou de utilidade pública a entidade denominada PROJETO DOWN - CENTRO DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DA SÍNDROME DE DOWN.
 Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de julho de 2008, 455º da fundação de São Paulo.
 GILBERTO KASSAB, PREFEITO
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de julho de 2008.
 CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 49.750, DE 11 DE JULHO DE 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 465.773,71, de acordo com a Lei nº 14.658/07.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.658, de 26 de dezembro de 2007, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Subprefeituras,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 465.773,71 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
41.10.15.451.0309.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.500,00
44905100.00	Obras e Instalações	267.613,00
41.10.15.543.0310.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
44905100.00	Obras e Instalações	41.041,11
71.10.08.243.0119.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00
71.10.13.392.0337.6492	Operação de Equipamentos de Cultura	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.519,60
71.10.15.122.0251.2365	Administração da Subprefeitura	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.600,00
		465.773,71

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
41.10.15.452.0339.2366	Conservação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	322.163,00
41.10.17.512.0308.2367	Conservação de Galerias, Canais, Córregos e Serviços Complementares	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.991,11
71.10.13.392.0337.6492	Operação de Equipamentos de Cultura	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.385,10
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	28.134,50
71.10.15.122.0251.2365	Administração da Subprefeitura	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	7.100,00
		465.773,71

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 11 de julho de 2008, 455º da fundação de São Paulo.
 GILBERTO KASSAB, Prefeito
 SILVIO DIAS, Secretário Municipal de Finanças - substituto
 MARCOS SCARPI COSTA, Secretário Municipal de Planejamento - substituto
 ANGELO ANDREA MATARAZZO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de julho de 2008.
 CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 49.751, DE 11 DE JULHO DE 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 25.020,00, de acordo com a Lei nº 14.658/07.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.658, de 26 de dezembro de 2007, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Subprefeituras,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
47.10.15.126.0340.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática e Comunicação	
33903000.00	Material de Consumo	10.080,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	9.585,00
71.10.15.126.0340.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática e Comunicação	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	5.355,00
		25.020,00
47.10.15.126.0340.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.665,00
71.10.15.126.0340.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática e Comunicação	
33903000.00	Material de Consumo	5.355,00
		25.020,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 11 de julho de 2008, 455º da fundação de São Paulo.
 GILBERTO KASSAB, Prefeito
 SILVIO DIAS, Secretário Municipal de Finanças - substituto
 MARCOS SCARPI COSTA, Secretário Municipal de Planejamento - substituto
 ANGELO ANDREA MATARAZZO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de julho de 2008.
 CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 49.752, DE 11 DE JULHO DE 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 9.363.717,76, de acordo com a Lei nº 14.658/07.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.658, de 26 de dezembro de 2007, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 9.363.717,76 (nove milhões, trezentos e sessenta e três mil, setecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.0104.4545	Operação e Manutenção de Unidades Esportivas	
33903000.00	Material de Consumo	312.754,09
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.050.963,67
		9.363.717,76

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes:

I - da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.0104.4545	Operação e Manutenção de Unidades Esportivas	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	552.283,73
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	8.811.434,03
		9.363.717,76

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 11 de julho de 2008, 455º da fundação de São Paulo.
 GILBERTO KASSAB, Prefeito

SILVIO DIAS, Secretário Municipal de Finanças - substituto
 MARCOS SCARPI COSTA, Secretário Municipal de Planejamento - substituto
 WALTER MEYER FELDMAN, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de julho de 2008.
 CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 49.753, DE 11 DE JULHO DE 2008

Transfere cargos de provimento em comissão das Administrações Regionais de Saúde e do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão, bem como cria, altera a denominação e suprime unidades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:
 Art. 1º. Ficam transferidos das Administrações Regionais de Saúde para as unidades que específica, da Secretaria Municipal da Saúde, os cargos de provimento em comissão constantes da coluna "Situação Atual" do Anexo I, Tabelas "A" a "J", deste decreto, onde se discriminam as denominações, lotações, refe-

rências de vencimento, quantidades, partes e tabelas e formas de provimento, com as alterações e as adequações necessárias, previstas na sua coluna "Situação Nova".
 Art. 2º. Fica criada, na Supervisão Técnica de Saúde de Pirituba/Perus, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Municipal da Saúde, a Unidade Básica de Saúde Monte Belo (Jardim Rosinha), situada à Rua Dalva de Oliveira, nº 82, Bairro do Morro Doce.
 Art. 3º. Ficam transferidos do Centro de Convivência Infantil Pereira Barreto - CCI Pereira Barreto, da Supervisão Técnica de Saúde de Pirituba/Perus, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Municipal da Saúde, para a Unidade Básica de Saúde Monte Belo (Jardim Rosinha), ora criada, os seguintes cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo II, Tabela "E", do Decreto nº 46.209, de 15 de agosto de 2005:
 I - 1(um) cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, Ref. DAS-10, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores públicos vinculados ao Sistema Único de Saúde, portadores de diploma de nível superior reconhecido pelo órgão competente, dentre as profissões reconhecidas como da Saúde pelo Conselho Nacional da Saúde;
 II - 1(um) cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-5, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre titulares do cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas.
 Art. 4º. As unidades básicas de saúde, da Supervisão Técnica de Saúde de Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, ficam com a denominação alterada na seguinte conformidade:
 I - a Unidade Básica de Saúde Tremembé Dr. José Toledo Piza para Unidade Básica de Saúde Conjunto IPESP;
 II - a Unidade Básica de Saúde Conjunto IPESP para Unidade Básica de Saúde Dr. José de Toledo Piza.
 Art. 5º. O Hospital Municipal e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, do Distrito de Saúde de Brasília, da Administração Regional de Saúde Nossa Senhora do Ó/Santana/Tucuruvi - ARS-7, passa a subordinar-se diretamente à Secretaria Municipal da Saúde.
 Parágrafo único. Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, transferem-se para a nova situação os cargos de provimento em comissão, atribuições, pessoal, material e recursos.
 Art. 6º. Ficam suprimidos:
 I - da estrutura organizacional da Supervisão Técnica de Saúde de Pirituba/Perus, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, o Centro de Convivência Infantil Pereira Barreto - CCI Pereira Barreto, previsto no artigo 3º deste decreto;
 II - da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, as unidades administrativas previstas no Decreto nº 32.773, de 10 de dezembro de 1992, e nas Leis nº 10.955, de 28 de janeiro de 1991, e nº 10.869, de 17 de julho de 1990, na conformidade do Anexo II deste decreto.
 Art. 7º. Fica transferido do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005, para o Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, 1(um) cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, de livre provimento em comissão, dentre profissionais da área da saúde, com a denominação alterada para Assessor Especial.
 Art. 8º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de julho de 2008, 455º da fundação de São Paulo.
 GILBERTO KASSAB, PREFEITO
 MALDE MARIA VILAS BÔAS, Secretária Municipal de Gestão
 JANUARIO MONTONE, Secretário Municipal da Saúde
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de julho de 2008.
 CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Anexo I a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 49.753, de 11 de julho de 2008

Tabela "A" – Cargos de provimento em comissão da atual Administração Regional de Saúde Centro – ARS.1, transferidos para o Gabinete do Secretário e Centro de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Saúde

Situação Atual					Situação Nova				
Cargo / Lotação	Ref.	Qde	Parte Tabela	Provimento	Cargo / Lotação	Ref.	Qde	Parte Tabela	Provimento
Assessor Técnico - Administração Regional de Saúde Centro - ARS.1 (Decreto n. 32.773/92)	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento, em comissão dentre portadores de diploma de nível universitário.	Assessor Técnico - Gabinete do Secretário	DAS-12	1	PP-I	Livre provimento, em comissão dentre portadores de diploma de nível universitário.
Assistente Técnico I - Administração Regional de Saúde Centro - ARS.1 (Decreto n. 32.773/92)	DAS-9	2	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores municipais portadores de diploma de Médico, preferentemente graduados em Saúde Pública.	Assistente Técnico I - Gabinete do Secretário	DAS-9	2	PP-I	Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores municipais portadores de diploma de Médico, preferentemente graduados em Saúde Pública.
Chefe de Seção II - Seção de Administração de Pessoal, da Divisão Técnica de Recursos Humanos, da Administração Regional de Saúde Centro - ARS.1 (Decreto n. 32.773/92)	DAI-7	1	PP-I	Livre provimento em comissão entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas.	Encarregado de Equipe - Centro de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário	DAI-7	1	PP-I	Livre provimento em comissão entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas.
Chefe de Seção I - Seção de Suprimentos, da Administração Regional de Saúde Centro - ARS.1 (Decreto n. 32.773/92)	DAI-6	1	PP-I	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais com experiência na área de Saúde.	Assistente Administrativo - Centro de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário	DAI-6	1	PP-I	Livre provimento em comissão dentre servidores municipais com experiência na área de Saúde.

Indicadores Econômicos Municipais

(válidos para o exercício de 2008)

- TRIBUTOS LANÇADOS EM UFIR, EXCETO IPTU
 - Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória n.º 1973-67, de 26/10/00) por ...R\$ 1,8297
- TRIBUTOS LANÇADOS EM UFM, EXCETO IPTU
 - Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente porR\$ 87,20
- IPTU LANÇADO EM UFIR
 - Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória 1973-67, de 26/10/00) porR\$ 1,0641
- IPTU LANÇADO EM UFM
 - Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente porR\$ 50,71
- IPTU – Relativo a 1990 – (Fator de correção para pagamento em R\$ em 2007)132.337,6783
- IPTU – Relativo a 1991 – (Fator de correção para pagamento em R\$ em 2007)19.619,0885
- IPTU – Relativo a 1992 – (Fator de correção para pagamento em R\$ em 2007)4.375,5295
- IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 20074,46%

ASSINATURAS
 DIÁRIO OFICIAL CIDADE DE SÃO PAULO
 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP
 Telefone 6099-9621, 9626 E 9421
 assinaturas@imprensaoficial.com.br

Assinatura Trimestral R\$ 232,57
 Assinatura Semestral R\$ 442,98
 Assinatura Anual R\$ 843,78

imprensaoficial
www.imprensaoficial.com.br
 Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - Fone (PABX) 6099-9800